

**RELATÓRIO FINAL:  
RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COMPLEXOS**

**IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA CMI OBRAS NO PORTAL CARIOCA  
DIGITAL (CMI ELETRÔNICA)**

**DANIELA KFURI  
JOSÉ MAURÍCIO  
KAROLLINE MAIA  
LUCIANO MATHEUS  
RACHEL MAGALHÃES  
THIAGO SESSA**

Projeto Final e Plano de Ação desenvolvidos no âmbito do programa Líderes Cariocas 2024.

**Rio de Janeiro,  
Novembro, 2024**

## SUMÁRIO

1	SUMÁRIO EXECUTIVO.....	1
2	Relatório.....	2
2.1	Análise do Problema.....	2
2.2	Método.....	3
2.2.1	Empatia e definição do problema inicial .....	3
2.2.2	Imersão e análise .....	4
2.2.3	Ideação.....	4
2.2.4	O problema reenquadrado e a segunda persona .....	4
2.3	Solução proposta.....	6
2.3.1	O procedimento .....	7
2.4	Benefícios esperados .....	9
2.5	Análise de viabilidade .....	9
2.5.1	Matriz de Stakeholders.....	9
2.5.2	Plano de ação - Ferramenta 5W2H .....	11
2.5.3	Levantamento de custos.....	12
3	Conclusão.....	13
	ANEXO I .....	15
	ANEXO II .....	24
	ANEXO III .....	27
	ANEXO IV .....	33
	ANEXO V.....	39

## 1 SUMÁRIO EXECUTIVO

**Problema analisado:** O objetivo principal deste trabalho é a redução do prazo para obtenção de todas as licenças, autorizações e certidões necessárias, para o início de obras (licenciamento de obras). Atualmente, pode ultrapassar um ano. Desta forma, o tempo elevado para o licenciamento de obras pode inviabilizar novos empreendimentos ou contribuir para o aumento da informalidade construtiva.

O Planejamento Estratégico da Prefeitura do Rio contempla a Meta Estratégica MD3, que dispõe: “(...) tornar o Rio a melhor cidade da América Latina em termos de prazos para (...) licenciamento de obras”. Entende-se por licenciamento de obras, para o objeto deste trabalho, a emissão de todos os documentos (licenças, certidões e autorizações) necessárias para o início das obras.

Considerando que o tema em questão é complexo, o grupo focou na redução de prazo para a concessão de Certidões Municipais de Inexigibilidade Ambiental, atrelada ao licenciamento ambiental.

**Solução proposta:** A Resolução EIS-REN-2022/00020, de 02 de agosto de 2022, estabelece procedimentos e padronizações relativos a Certidão Municipal de Inexigibilidade Ambiental (CMI), para construção de edificações novas, acréscimos, demolições e projetos de loteamento. A CMI é aplicada para os empreendimentos de impacto ambiental desprezível ou nulo, conforme parâmetros estabelecidos na Resolução.

A Resolução prevê que o requerimento da CMI seja realizado por autodeclaração no Portal Carioca Digital. Entretanto, este serviço ainda não está disponível. Sendo assim, o grupo propõe a inclusão da CMI de Obras no Portal Carioca Digital. Atualmente, no Portal Carioca Digital é possível emitir a CMI para as atividades Industriais, de Comércio e Serviços.

O requerente ou procurador, acessa o Carioca Digital, preenche o formulário de solicitação e anexa os documentos previstos na Resolução EIS-REN-2022/00020. Uma busca em um banco de dados irá indicar se é possível emitir uma CMI para o local do empreendimento e, em caso positivo, após o preenchimento do formulário, envio da documentação e resposta às perguntas obrigatórias, a CMI de Obras poderá ser emitida e impressa.

Outras soluções foram pensadas, como o uso de inteligência artificial para análise dos processos e/ou adoção do Building Information Modelling (BIM) para o licenciamento de obras, conforme tem sido testado pela Prefeitura de Salvador – BA.

**Resultados almejados:** Com a emissão da CMI por autodeclaração via Portal Carioca Digital, os técnicos e analistas da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental deixarão de atuar processos administrativos no Sistema Eletrônico de Documentos e Processos - Processo.Rio, e, com isso, terão mais tempo disponível para analisar licenças de grande complexidade, como, por exemplo, as de empreendimentos mobiliários. Consequentemente, os prazos para a concessão de licenças ambientais serão reduzidos de forma expressiva tanto para as licenças de baixo impacto ambiental, quanto para as licenças mais complexas, que, por carência de pessoal, demoram a ser analisadas.

## 2 RELATÓRIO

### 2.1 ANÁLISE DO PROBLEMA

Para que um empreendimento imobiliário seja construído é necessário atender a uma série de requisitos legais de competência municipal.

O processo de obtenção de licenças, certidões, autorizações e afins, envolve diversos órgãos municipais e consome muito tempo<sup>1</sup>. Pensando em como reduzir essa espera, surgiu o problema escolhido: *Como reduzir a burocracia do processo de construção dos empreendimentos imobiliários privados?*

A desburocratização da indústria da construção civil busca melhorar o ambiente de negócios, podendo contribuir para o ganho em produtividade e competitividade do setor. Isso porque a iniciativa privada é a principal demandante de obras e serviços de construção. Além do mais, a construção de edifícios corresponde ao segmento com maior valor de venda e a Cidade do Rio de Janeiro é o segundo maior gerador de novas vagas de emprego no setor construtivo do país.

Para o município, a desburocratização também apresenta vantagens como:

- Aumento na arrecadação do município;
- Maior eficiência e agilidade nos processos;
- Servidores dedicando mais tempo às atividades de análise de projetos relevantes.

A redução da burocracia para empreendimentos do tipo está alinhada com o Planejamento Estratégico da Prefeitura:

- Tema Transversal: Desenvolvimento Econômico, Competitividade e Inovação.
- Iniciativa: Desburocratização + melhoria de ambiente de negócios.
- Meta Estratégica: MD3 | Tornar o Rio a melhor cidade da América Latina em termos de prazos para (...) licenciamento de obras (...).

---

<sup>1</sup> Segundo as arquitetas entrevistadas esse tempo pode demorar de 6 meses (mínimo) a mais de 1 ano.

- Meta Estratégica da SUBCLA: Prazo médio de 20 dias corridos para 1ª análise de todos os processos requerimentos de licença, autorização, certidão e termo de compromisso.
- Meta Setorial: redução do estoque de processos no âmbito da SUBCLA ao final do ano vigente.

## 2.2 MÉTODO

O *Design Thinking* foi a metodologia adotada para o desenvolvimento do projeto. O método apresenta cinco etapas:

1. Empatizar com o usuário;
2. Definir o problema;
3. Idealizar soluções potenciais;
4. Criar um protótipo da solução;
5. Testar o protótipo com usuários.

O grupo utilizou a plataforma MIRO (Anexo I) para o desenvolvimento do trabalho.

### 2.2.1 Empatia e definição do problema inicial

Os membros do grupo tinham como propósito resolver problemas relacionados à burocracia do processo construtivo de obras privadas. Intuitivamente, surgiu a persona e o problema: Maria, arquiteta especialista em arquitetura legal, responsável por garantir que a edificação seja projetada e construída conforme a legislação municipal.

Com base na experiência profissional de um dos membros do grupo, foi realizado um mapeamento do fluxo percorrido pela Maria para obtenção das licenças, certidões e autorizações necessárias para iniciar uma obra (Anexo II). Percebeu-se que Maria precisava submeter diversos projetos em diversos órgãos públicos ao longo de todo processo construtivo. Para definir o problema, foi elaborada a seguinte pergunta:

***Como reduzir a burocracia do processo de construção de empreendimentos imobiliários privados?***

### 2.2.2 Imersão e análise

Com o fluxo inicial traçado, iniciou-se a pesquisa de campo. Para isso, foram realizadas entrevistas não estruturadas com perguntas abertas. Foram entrevistados técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico – SMDUE e duas arquitetas especialistas em arquitetura legal.

Em entrevista, as arquitetas explicaram que o processo de obtenção de licenças, autorizações e certidões pode ser mais demorado a depender do órgão. Segundo as entrevistadas, pode demorar de seis meses a mais de um ano.

### 2.2.3 Ideação

Após uma rodada de *Brainstorming*, surgiram ideias como uso de inteligência artificial e automatização da concessão de licenças, incluindo todos os órgãos públicos envolvidos no processo utilizando *Building Information Modelling*. Entretanto, o prazo disponível para a elaboração do Relatório Final da disciplina Resolução de Problemas Complexos seria insuficiente para o desenvolvimento de um trabalho dessa magnitude.

### 2.2.4 O problema reenquadrado e a segunda persona.

Após rodadas de discussão, o grupo entendeu que o problema inicial deveria ser reenquadrado. Para o reenquadramento do problema, foram definidos alguns critérios de viabilidade: (i) prazo de desenvolvimento dentro do cronograma da disciplina “Resolução de Problemas Complexos”; (ii) acessibilidade do grupo para o desenvolvimento da etapa de imersão e (iii) exequibilidade após a conclusão do Programa Líderes Cariocas.

O problema reenquadrado é:

**Como reduzir o tempo do licenciamento ambiental para empreendimentos de grandes construtoras e incorporadoras?**

Com o problema reenquadrado, foi realizada uma nova rodada do processo imersão com entrevistas presenciais e virtuais com os técnicos da SUBCLA (Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental). Essa rodada mostrou que existem solicitações que podem ser resolvidas sem a interferência de servidores. São exemplos: Licenciamento Ambiental Comunicado (LAC) e Certidão Municipal de Inexigibilidade Ambiental (CMI).

Nesse processo, surge a segunda persona: João. João é um técnico da Coordenadoria de Controle Ambiental de Obras e Parcelamento do Solo (DUE/SUBCLA/CPO). João é engenheiro concursado, com mais de 10 anos de serviços prestados. Ele recebe, diariamente, uma série de solicitações de análise de processos de licenciamento ambiental.

Dentre os tipos de solicitações, existe o Requerimento de Certidão Municipal de Inexigibilidade (CMI). A CMI pode ser aplicada para construção de edificações novas, acréscimos, demolições e projetos de loteamento. Ela está prevista para os casos de baixíssimo impacto ambiental, desde que enquadrados nos seguintes critérios (ANEXO III):

1. Não esteja localizado na orla conforme Decreto Rio nº 20.504/01 e suas alterações;
2. Não possua área total a ser construída - ATC igual ou superior a 10.000m<sup>2</sup>;
3. Não esteja localizado em unidade de conservação de proteção integral e/ou respectiva zona de amortecimento, conforme categorias definidas na Lei Federal nº. 9.985/2000;
4. Não esteja localizado em áreas restritivas de unidades de conservação de uso sustentável, de acordo com o respectivo plano de manejo conforme categorias definidas na Lei Federal nº 9.985/2000;
5. Não esteja localizado em terreno com mais de 1.000 m<sup>2</sup>, inserido, total ou parcialmente, em áreas com declividade igual ou superior a 25°;
6. Não esteja localizado em terreno com mais de 2.000 m<sup>2</sup>, inseridos nos zoneamentos ZE 1 - Zona Especial 1 ou Zona de Conservação Ambiental (ZCA);

7. Não tenha movimentação de material sólido proveniente de demolição, reformas, aterro, terraplanagem, modificação de relevo por desmonte de rocha, terra ou geração de resíduos da construção civil - RCC), em volume igual ou maior que 5.000m<sup>3</sup>.

A CMI é o documento expedido para fins de comprovação de inexigibilidade perante os demais órgãos e entidades que assim solicitarem, cujo requerimento é previsto que seja realizado por autodeclaração no Portal Carioca Digital (<https://home.carioca.rio/>). Entretanto, esse tipo de requerimento ainda não está disponível no Portal devido a alta demanda de solicitações que consome o tempo da equipe atualmente escassa. Por essa razão, conforme previsto na Resolução EIS-REN-2022/00020, de 02 de agosto de 2022 (ANEXO III), a certidão tem sido requerida por e-mail.

Conforme informado pelos técnicos da SMDUE, o e-mail não é o melhor canal, pois pode acontecer de alguma mensagem ser preterida frente a alguma urgência e, diante do grande volume de solicitações, se perder e não ser lida. Esse cenário colabora com o atraso de diversas análises, mesmo porque os técnicos precisam baixar toda a documentação enviada, muitas vezes compilar o arquivo baixado, abrir o processo, analisar os documentos encaminhados, dentre várias outras ações. Além disso, solicitações complexas que, devido a sua natureza, demandam mais tempo e rigor de análise dos técnicos, “travam” as análises de solicitações mais simples, como os requerimentos de CMI.

### **2.3 SOLUÇÃO PROPOSTA**

A solução envolve a transformação digital para emissão de licenciamentos e certidões de forma automatizada ou semiautônoma. A solução proposta é incluir o requerimento de CMI de Obras no Portal Carioca Digital, conforme prevê a Resolução EIS-REN-2022/00020, de 02 de agosto de 2022 (Anexo III). Atualmente, está disponível no Carioca Digital o requerimento de CMI para as Atividades Industriais, Comércio e Serviços.

### 2.3.1 O procedimento:

O requerente ou procurador, faz o login no Carioca Digital. No Menu “Licenciamento”, acessa o serviço “*Certidão Municipal de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental (CMI) para Obras de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e grupamento de áreas privativas*”. Na página inicial, constam informações como: legislação específica, documentação necessária, descrição do serviço e o botão de acesso.

No botão de acesso, é aberto o formulário padrão com os dados do requerente, ou procurador, e do empreendimento a serem preenchidos, conforme a disposto na Resolução EIS-REN-2022/00020. Nesta etapa, é feita uma verificação automática do endereço do empreendimento para analisar se é possível emitir a CMI. Desta forma, mitigaria o risco de uma auto declaração equivocada. Para tanto, o empreendimento não pode estar localizado:

1. Na orla, conforme Decreto Rio Nº 20.504/01 e suas alterações;
2. Em unidade de conservação de proteção integral e/ou respectiva zona de amortecimento, conforme categorias definidas na Lei Federal nº 9.985/2000;
3. Em áreas restritivas de unidades de conservação de uso sustentável, de acordo com o respectivo plano de manejo conforme categorias definidas na Lei Federal nº 9.985/2000;

Quanto à localização, outros parâmetros também precisam ser atendidos:

1. Não esteja localizado em terreno com mais de 1.000 m<sup>2</sup>, inserido total ou parcialmente em áreas com declividade igual ou superior a 25°;
2. Não esteja localizado em terreno com mais de 2.000 m<sup>2</sup>, inseridos nos zoneamentos ZE 1 - Zona Especial 1 ou Zona de Conservação Ambiental (ZCA);

Para os dois últimos casos, a verificação automática demandaria um sistema mais robusto com o uso de outras ferramentas que vão além de uma consulta a um banco de dados. Este projeto não contempla esse tipo de solução, valendo a autodeclaração

prevista na Resolução nº EIS-REN-2022/00020. Entretanto, o grupo deixa como sugestão de melhoria a inclusão, ou desenvolvimento, de ferramentas tecnológicas para verificação automática de todos os critérios que restringem a emissão de CMI de Obras, com o objetivo de reduzir o risco da emissão equivocada de CMI.

Na sequência, abre-se uma página para a inclusão da documentação exigida para a emissão da CMI de Obras. A tela seguinte, apresenta as opções do tipo de CMI a ser requerida: (i) obras de construção de edificações novas; (ii) acréscimos e/ou demolições; (iii) projetos de loteamento e grupamento de áreas privativas.

Uma vez selecionado o tipo de CMI de obras desejada, uma página é aberta para a inclusão da autodeclaração dos parâmetros exigidos, conforme o tipo de CMI. Prosseguindo, o requerente, ou procurador, assinala que:

1. “Declara para os fins de direito, que assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, assumindo como verídicas as condições informadas”;
2. Está ciente das condições de validade da licença;
3. Está ciente das sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/1998, nos casos de constatação de informação total ou parcialmente falsa ou enganosa, inclusive por omissão, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.

Com o preenchimento do formulário, a inclusão da documentação e após assinalar a ciência de suas responsabilidades, o requerente poderá emitir e imprimir a CMI desejada. Entretanto, ao clicar no botão de imprimir, o sistema faz uma última verificação automática para certificar que todas as informações necessárias foram prestadas e todos os itens preenchidos. Só assim será possível emitir a CMI.

Todas as telas referentes ao procedimento descrito, encontram-se no ANEXO IV.

**OBSERVAÇÃO:** a solução proposta segue rigorosamente os modelos de formulários e a documentação descrita pela Resolução EIS-REN-2022/00020 e seus anexos. O incremento proposto pelo grupo é a verificação automática das condições que impedem a emissão da CMI a partir do endereço fornecido.

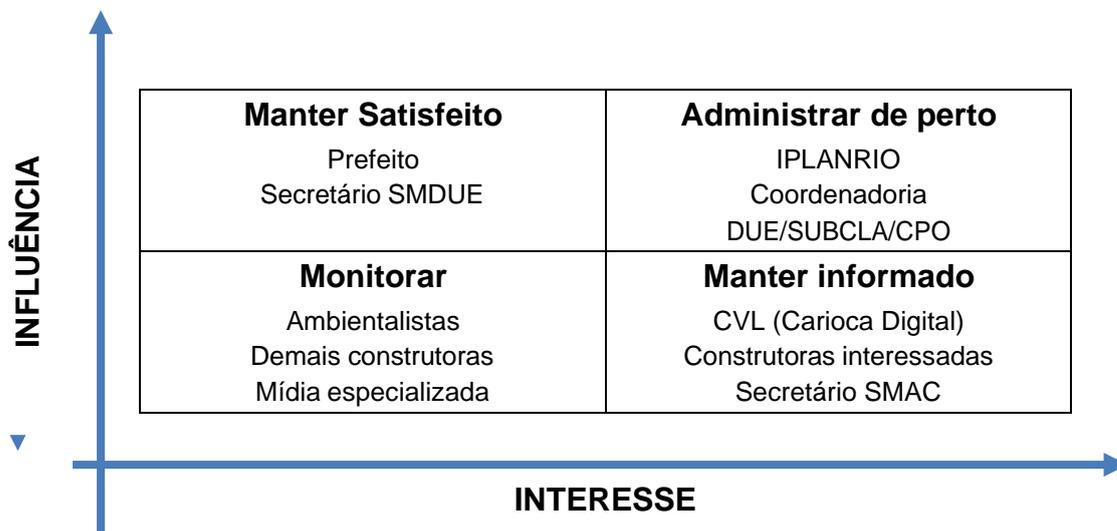
## 2.4 BENEFÍCIOS ESPERADOS

São dois os principais benefícios esperados.

- 1) Primeiro, a agilidade na emissão de CMI de Obras, que poderá ser emitida em poucos minutos pelo próprio requerente *on-line*, a qualquer hora e de qualquer lugar.
- 2) Segundo, como a emissão de CMI de Obras deixará de fazer parte da rotina de trabalho dos técnicos da SMDUE, espera-se que esse tempo seja convertido na análise dos processos com maior grau de complexidade e impacto ambiental, resultando no aumento da produtividade e, conseqüentemente, na redução do tempo de espera para a emissão de licenciamentos ambientais mais complexos, que exigem uma análise muito mais detalhada.

## 2.5 ANÁLISE DE VIABILIDADE

### 2.5.1 Matriz de Stakeholders



Os *Stakeholders* com alta influência e alto interesse, como a IPLANRIO, responsável pela implementação da solução no sistema, e a Coordenadoria de Controle Ambiental de Obras e Parcelamento do Solo (DUE/SUBCLA/CPO), responsável pela avaliação de todos os pedidos de licenciamento de obras elegíveis para LCI, foram

envolvidos em reuniões e contatos individuais presenciais e *on-line*, buscando uma comunicação eficiente e participação ativa, a fim de alinhar as expectativas, obter as informações mencionadas neste trabalho, realizar a análise de viabilidade e engajar outros atores.

Na análise de viabilidade, identificamos que o Prefeito, gestor da Prefeitura, com alta influência, poderá experimentar um aumento na arrecadação, maior eficiência e agilidade nos processos, melhoria da imagem institucional e maior previsibilidade nas decisões técnicas e investimentos. Já o Secretário da SMDUE, responsável pelo licenciamento ambiental de obras, terá a oportunidade de demonstrar resultados concretos em sua gestão, contribuindo para a otimização do ambiente de negócios na cidade. Estes atores, de alta influência, serão decisivos na implementação e podem manifestar maior interesse.

Os *Stakeholders* com baixa influência e alto interesse, como a Casa Civil, responsável pela curadoria do portal de serviços no Carioca Digital, onde o serviço será oferecido ao público, as construtoras interessadas e o Secretário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima (SMAC), são partes fundamentais na implementação da solução e devem ser engajados no processo de implementação.

Apesar de serem considerados, neste momento, *stakeholders* com baixa influência e baixo interesse, os ambientalistas, demais construtoras e a mídia especializada, devem ser acompanhados de perto para revisão eventual do plano de ações, já que o aumento de interesse ou da influência destes atores pode influenciar no desenvolvimento e na implementação do projeto.

## 2.5.2 Plano de ação - Ferramenta 5W2H

O que?	Por que?	Onde?	Quando?	Quem?	Como?	Quanto?
<p>Desenvolver um sistema automatizado através de formulário eletrônico para emissão da CMI, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• usabilidade;</li> <li>• acessibilidade;</li> <li>• segurança.</li> </ul>	<p>Para otimizar o processo da emissão da CMI, possibilitando aos servidores da SUBCLA/CPO redirecionar suas ações para análises mais complexas.</p>	<p>No portal Carioca Digital da PCRJ.</p>	<p>No 1ª semestre de 2025 (em 2 fases):</p> <p>1ª Fase - Desenvolvimento do protótipo (c/ testes de verificação);</p> <p>2ª Fase - Implementação do sistema.</p>	<p>Equipe do projeto, Coordenadores da SUBCLA, Servidores Técnicos da SUBCLA, Especialistas em TI da IPLANRIO.</p>	<p>Criação de formulário eletrônico (formulário multi-step) a ser preenchido pelo requerente, conforme protótipo indicado neste projeto.</p>	<p>Previsão de custos com:</p> <p>Desenvolvimento do sistema;</p> <p>Especialistas para implementação do módulo no Portal;</p> <p>Suporte Técnico para manutenção.</p> <p>Ver levantamento a seguir.</p>

### 2.5.3 Levantamento de custos

#### Situação atual:

Atualmente, a análise pelos técnicos de pedidos como esse, leva, pelo menos, 3 (três meses), consumindo recursos humanos, materiais e insumos, como energia e gastos de escritório. Para fins comparativos, consideramos um servidor que leva até uma semana para identificar elegibilidade, emitir uma CMI e enviar ao cidadão. A título de estimativa, vamos desconsiderar que a gestão de demandas por e-mail pode levar mais tempo quando as demandas se misturam a outras tarefas mais complexas no mesmo e-mail e acabam ficando na mesma fila. A estimativa se baseou em um custo de R\$ 10.000,00/mês com a análise destes processos.

#### Situação desejável: implantação no Carioca Digital

Para o levantamento de custos de implementação do projeto foram consultados técnicos da IPLANRIO que nos forneceram dois cenários possíveis:

#### Cenário 1 (visão CAPEX + OPEX<sup>2</sup>):

O Cenário 1, com a visão de contratação através de CAPEX (*Capital Expenditure*) para desenvolvimento da solução e OPEX (*Operational Expenditure*) para a manutenção e gastos afins. O desenvolvimento inclui 40 horas de gestão, 80 de código e 40 de infraestrutura, totalizando 160 horas. Ao preço de mercado, entre R\$ 200,00 e R\$ 240,00 a hora, o custo de implantação foi estimado entre R\$ 32.000,00 e R\$ 38.400,00. A este valor, soma-se o custo estimado de hospedagem e disponibilização em R\$ 4.000/mês. No cenário 1 a solução é desenvolvida pela IPLANRIO

---

<sup>2</sup> OPEX: Despesas Operacionais. Neste modelo, os custos são tratados como despesas recorrentes, como aluguel ou assinatura, em vez de um investimento inicial (CAPEX).

### **Cenário 2** (visão 100% OPEX - Custeio SaaS<sup>3</sup>):

Já o Cenário 2, com a visão OPEX de custeio SaaS, possui uma estimativa de R\$ 7.000,00/mês para o custeio da solução.

A vantagem principal do cenário 1 reside na possibilidade de personalizar e otimizar a infraestrutura de TI de acordo com as necessidades específicas da Prefeitura. Ao investir em ativos fixos (Capex), a organização obtém maior controle sobre o hardware e software, permitindo customizações e escalabilidade sob medida. E, essa abordagem exige um investimento inicial não tão significativo, mas pode limitar a flexibilidade em um cenário de rápida mudança tecnológica.

Ao considerar os testes para implantação, previstos para o 1º Semestre de 2025, verificamos que o cenário 1 seria a opção mais vantajosa financeiramente, conforme o gráfico do Anexo V.

## **3 CONCLUSÃO**

A obtenção da documentação necessária para o início de uma obra, consome do empreendedor um grande recurso de tempo além do atendimento de exigências legais e regulamentares pulverizadas em diversos órgãos municipais. A intenção inicial do grupo era propor meios de unificar e automatizar, na medida do possível, a obtenção dessa documentação. Entretanto, devido às restrições de prazo, a intenção inicial mostrou-se inviável. Com isso, o foco foi transferido para a realização de um produto mínimo viável que pudesse impactar na proposta inicial.

O produto mínimo viável proposto foi a inclusão da CMI de obras no Portal Carioca Digital. Trata-se de uma necessidade prevista na Resolução EIS-REN-2022/00020, mas que ainda não foi implantada. O grupo se reuniu com os técnicos da SMDUE e da IPLANRIO, para entender suas necessidades e elaborar essa proposta de solução. Com isso, espera-se aumentar a produtividade dos técnicos da SMDUE, reduzindo o tempo

---

<sup>3</sup> SaaS: Software as a Service. Um modelo de entrega de software onde o software é licenciado e disponibilizado para o cliente através da internet, geralmente com uma taxa de assinatura mensal ou anual.

de análise de processos frente ao desempenho atual e redirecionando seus esforços para a análise de questões mais elaboradas.

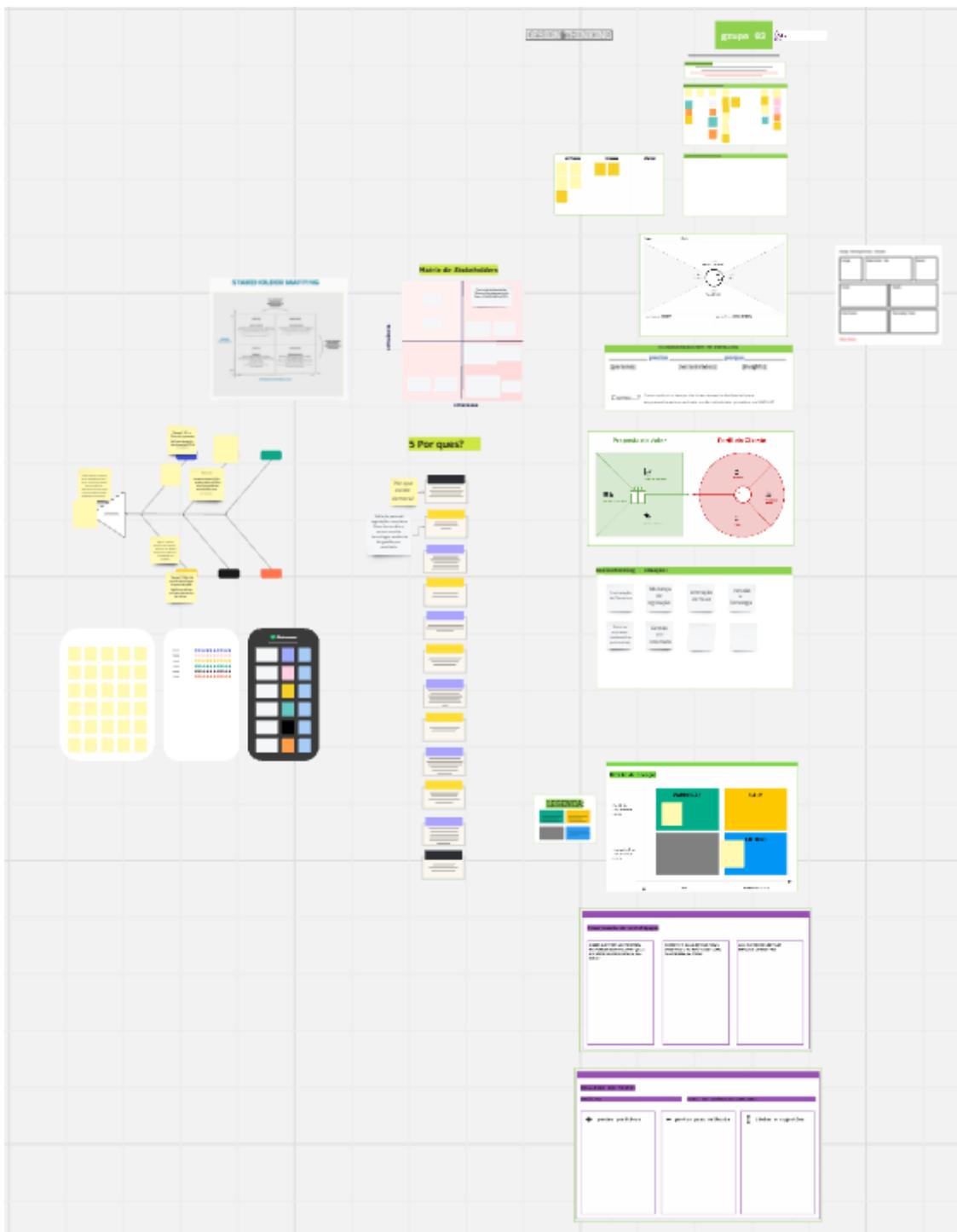
Ao longo da elaboração deste projeto, o grupo identificou a necessidade da inclusão de sistemas de verificação automática das condições de elegibilidade para emissão da CMI, para mitigar o risco de emissões equivocadas.

Para que o projeto apresentado pelo grupo seja implementado, é necessária a apresentação deste para o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico e para a IPLANRIO, com o intuito de desenvolver o protótipo e posterior implantação da página no Portal Carioca Digital.

O grupo propõe, como sugestão para trabalhos futuros, o uso de plataformas que utilizam o “*Building Information Modelling (BIM)*” e a inteligência artificial, para verificação automática de regras diretamente do modelo projetado (projeto do empreendimento desenvolvido em BIM). Essa solução também possibilita a integração da análise do projeto entre os diferentes órgãos. Entretanto, a solução demanda longo período de tempo para ser desenvolvida e implementada, uma maior quantidade de recursos financeiros e a disponibilidade da indústria da construção, que ainda não aderiu de forma maciça ao BIM.

## ANEXO I

### DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO NO MIRO



# grupo 02

Thiago  
Daniela  
José Mauricio  
Rachel Magalhães  
Luciano  
Karolline Maia

## POLÍTICAS URBANAS 2 - DESBUROCRATIZAÇÃO LICENCIAMENTO

### Pergunta inicial:

Reenquadramento 1: Como reduzir o tempo de Licenciamento Ambiental para empreendimentos verticais, e não industriais, privados, na SMDUE?

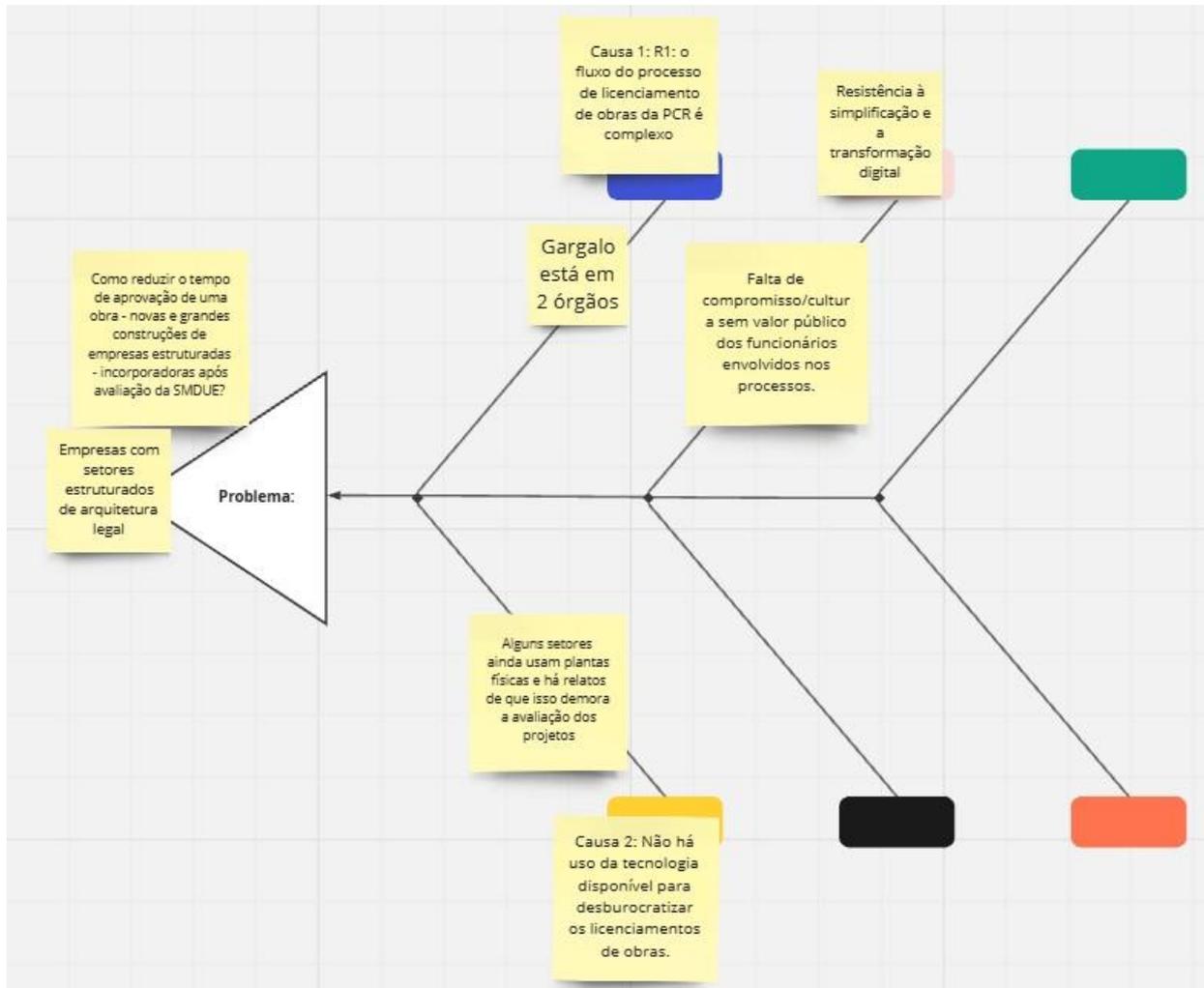
Reenquadramento 2: Como reduzir o tempo do licenciamento ambiental para construção de edificações verticais multifamiliares privadas na SMDUE?

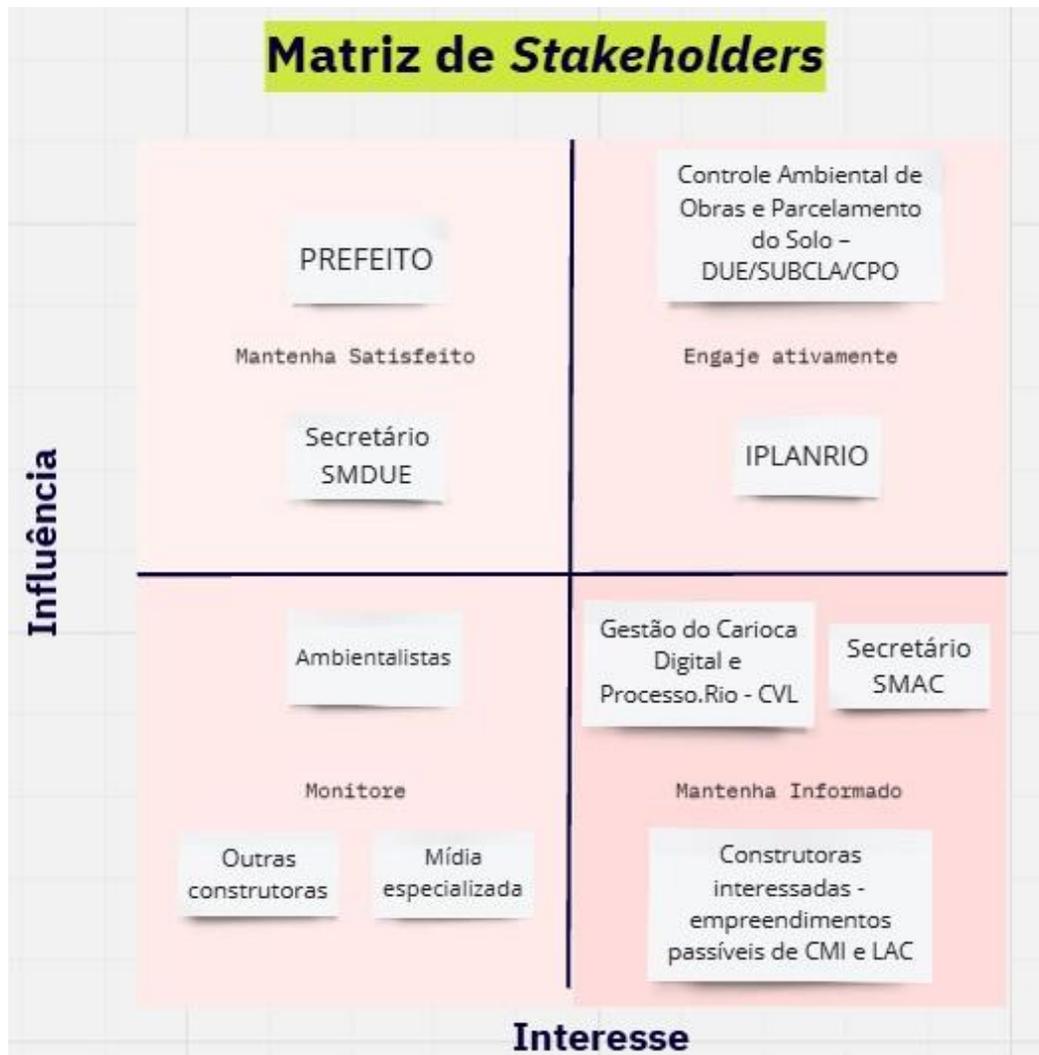
### Brainstorming - Imersão:

The brainstorming board is organized into several columns with sticky notes:

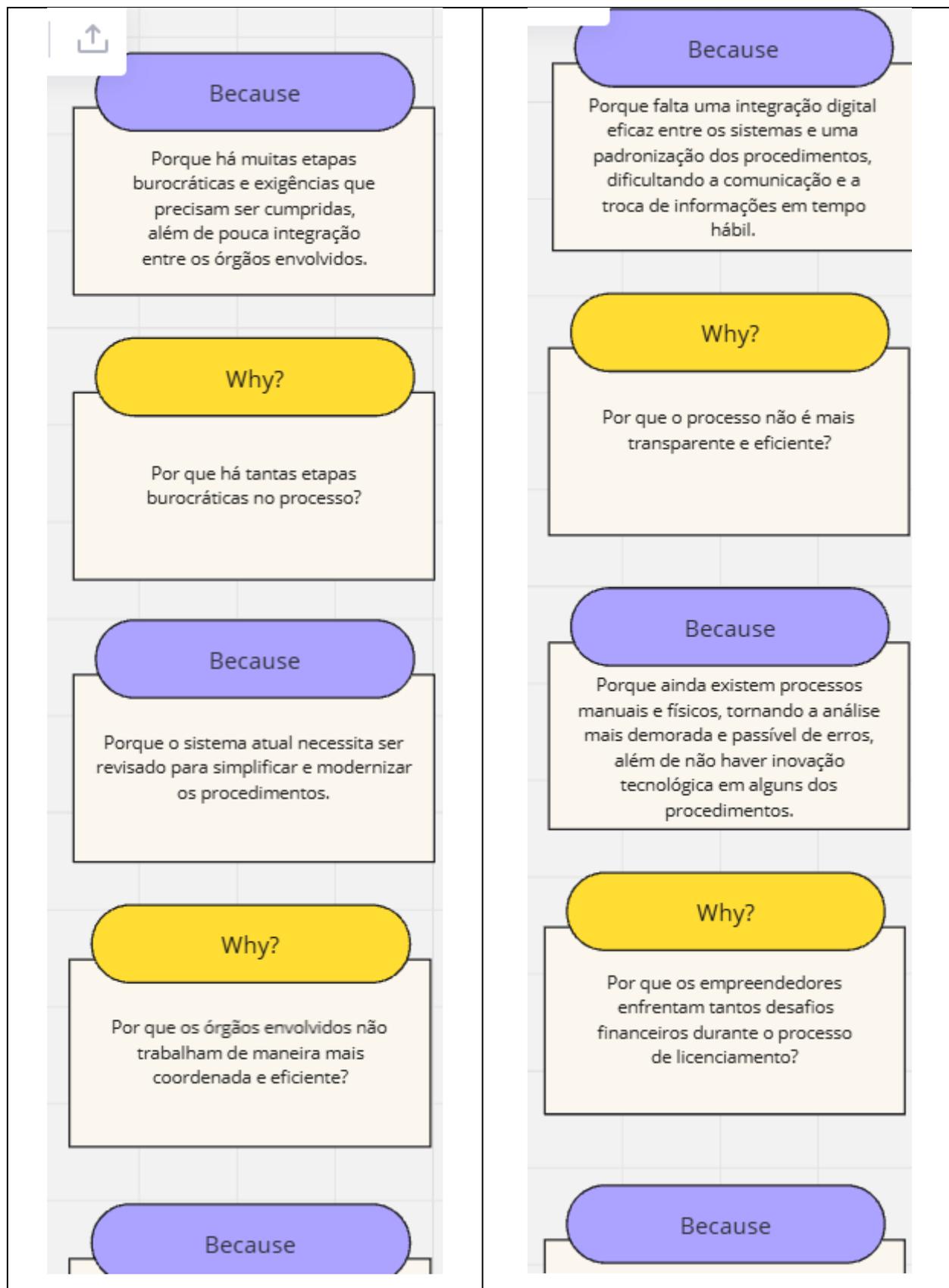
- Possíveis soluções:**
  - Uso de Inteligência Artificial
  - Utilizar um sistema inteligente de gestão de obras
  - Utilizar BIM no processo de licenciamento como Salvador DA e Singapore
- Problemas:**
  - Processo burocrático
  - Fluxo processual de licenciamento ambiental
- Impactos positivos:**
  - Assessoria de planejamento para a gestão de empreendimentos públicos
  - Assessoria técnica no âmbito de empreendimentos públicos
  - Projetos de licenciamento com maior eficiência de processos
  - Fluxo processual de licenciamento ambiental
- Questões de usuário:**
  - Quem é o usuário? Qual é a dor?
  - Usuário é aquele que solicita o licenciamento?
  - Usuário é o analista técnico?
  - Usuário: PF - obras de pequena porte
  - Usuário: PJ empresarial
  - Usuário: PJ com interesse na obra
  - Usuário: recife obras de edificações residenciais
- Materiais de referência:**
  - Quem faz o licenciamento? Quem é o responsável?
  - Qual é o maior gargalo? Qual melhor Parcelamento?
  - Processo único, rápido e barato Parcelamento (in Tech)
- Reduzir o tempo de licenciamento (simplificar):**
  - Qual processo, baseado de outras áreas, poderia aplicar nesse processo de licenciamento?
  - Qual seria o regulamento, baseado de qual poderia ser simplificado e reduzido?
  - Eliminar etapas de empreendimentos de licenciamento
  - Reduzir o tempo de licenciamento











### Why?

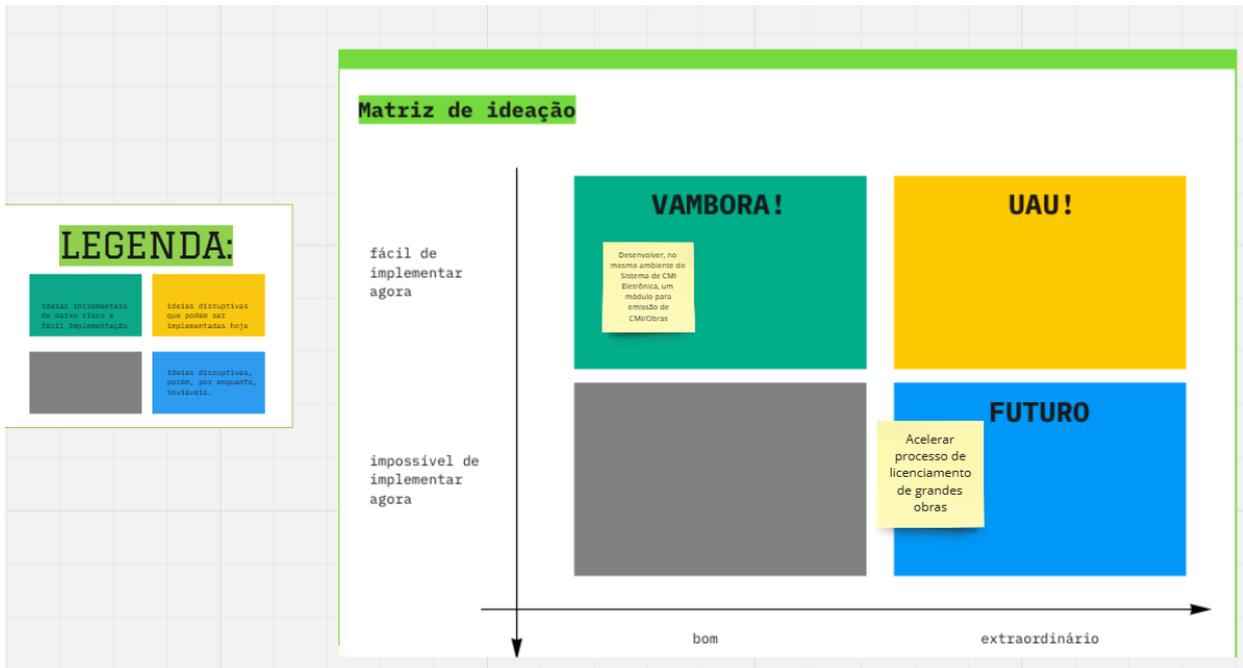
Por que os empreendedores enfrentam tantos desafios financeiros durante o processo de licenciamento?

### Because

Porque a lentidão no processo gera custos adicionais, como prolongamento de prazos de entrega, pagamento de taxas extras e aumento dos custos operacionais.

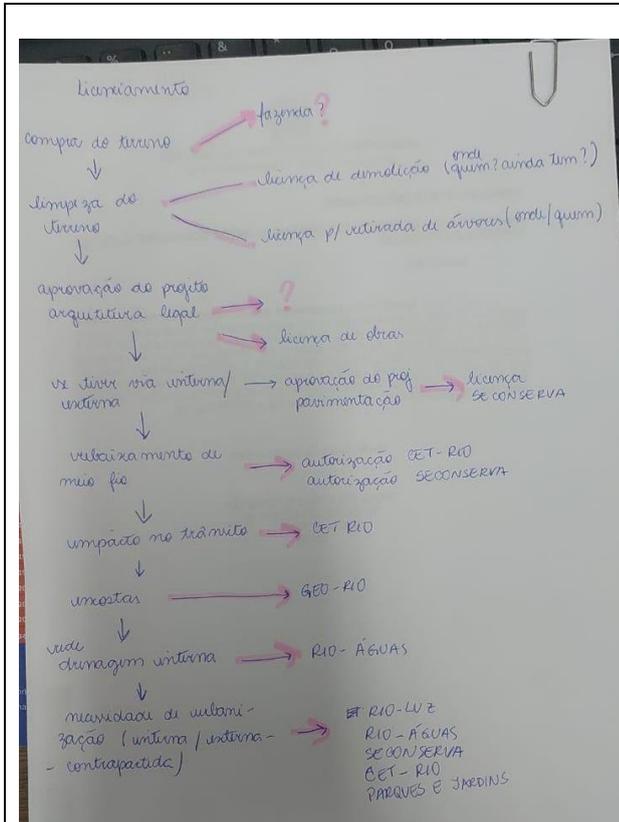
### Root cause

A falta de integração e modernização no processo de licenciamento ambiental.

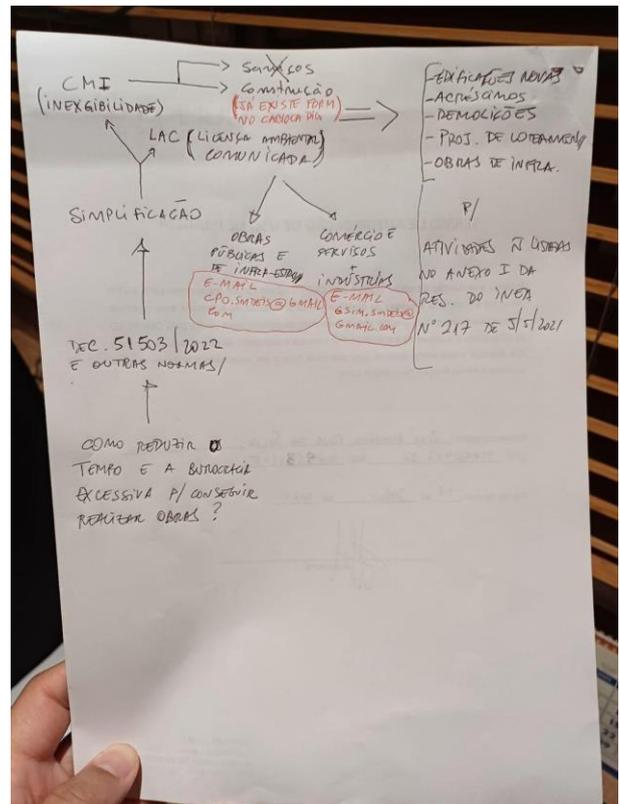


**ANEXO II**

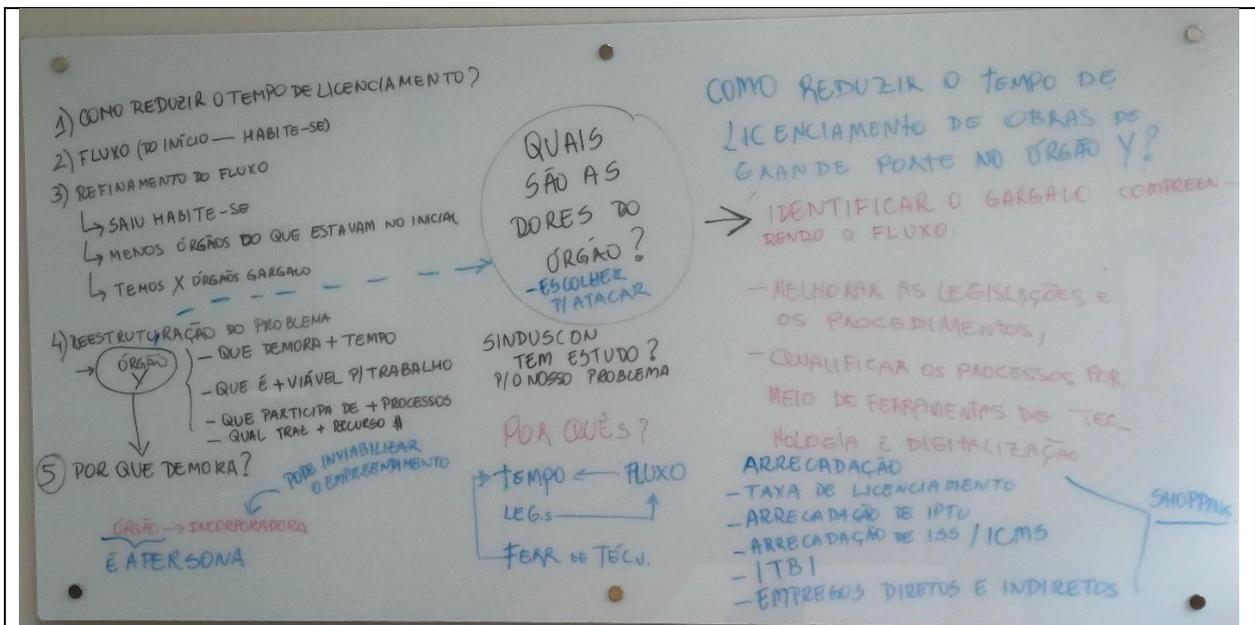
**FOTOS DA EQUIPE DURANTE O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO**



Mapeamento do processo de licenças desde o início até a obtenção de habite-se. Fluxo percorrido por Maria.



Mapeamento da CMI



Compreensão do problema.



Reunião com técnico da SMDUE



Reunião da equipe.



Reunião da equipe.

## ANEXO III

### RESOLUÇÃO EIS-REN-2022/00020

RESOLUÇÃO EIS-REN-2022/00020 de 02 de agosto de 2022

Estabelece procedimentos e padronizações relativos à Certidão Municipal de Inexigibilidade Ambiental (CMI) para construção de edificações novas, acréscimos, demolições e projetos de loteamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto RIO nº 40.722, de 08 de outubro de 2015, que regulamenta os procedimentos do Sistema de licenciamento Ambiental - SLAM;

CONSIDERANDO o Decreto RIO nº 48.481, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a transferência das atividades relativas ao licenciamento ambiental à Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental - SUBCLA, parte integrante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS e dá outras providências;

CONSIDERANDO o significativo número de processos pendentes de análise no âmbito da GLA-2 e GLA-6;

CONSIDERANDO a crescente necessidade de estabelecer os mecanismos de controle ambiental em face da demanda por análise de empreendimentos para construção de edificações novas, acréscimos, demolições e projetos de loteamento;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO SMAC Nº 605 de 26 de novembro de 2015, que estabelece os critérios de exigibilidade para Licenciamento Ambiental Municipal de construção de edificações novas, acréscimos, demolições e projetos de loteamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e otimizar os procedimentos e a documentação a serem apresentados para a obtenção de Certidão Municipal de Inexigibilidade Ambiental (CMI);

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos relativos à obtenção da Certidão Municipal de Inexigibilidade Ambiental (CMI) para construção de edificações novas, acréscimos, demolições e projetos de loteamento.

Parágrafo Único. A Certidão Municipal de Inexigibilidade (CMI) será elaborada conforme modelo estabelecido no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º A CMI é o documento expedido para fins de comprovação de inexigibilidade perante os demais órgãos e entidades que assim solicitarem.

Art. 3º O requerimento da CMI será realizado por autodeclaração no Portal Carioca Digital (<https://home.carioca.rio/>).

Art. 4º Em caso de indisponibilidade operacional do Portal Carioca Digital, a certidão poderá ser requerida por meio de correio eletrônico, com endereço disponível na página da SMDEIS na internet, sendo autuado processo administrativo no Sistema Eletrônico de Documentos e Processos - Processo.Rio.

Parágrafo Único. No caso do caput deste artigo, o requerente deverá anexar a relação de documentos prevista no Anexo II desta Resolução.

Art. 5º Para a emissão da CMI, o requerente deverá apresentar a declaração relativa à localização e as características do empreendimento pretendido:

I- Para construção de edificação nova e acréscimo - Anexo III;

II- Para demolição - Anexo IV;

III - Para loteamento e Grupamento de Áreas privadas - Anexo V

Parágrafo Único. Os responsáveis pelas informações estarão sujeitos às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/1998, nos casos de constatação de informação total ou parcialmente falsa ou enganosa, inclusive por omissão, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.

Art. 6º A concessão da CMI não importa, entre outros, o reconhecimento de regularidade do empreendimento quanto aos aspectos urbanísticos, às condições da edificação, de patrimônio, prevenção contra incêndios e exercício das profissões.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MODELO DA CMI  
CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº \_\_\_\_/202\_\_

NOME/RAZÃO SOCIAL:  
EMPREENDIMENTO:  
ENDEREÇO:  
CPF/CNPJ:  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, regulamentada pela Resolução CONEMA nº 92 de 24 de junho de 2021, pelo Decreto Municipal nº 40.722 de 08 de outubro de 2015 e pelo Decreto RIO nº 48.481 de 29 de janeiro de 2021, declara que as atividades listadas abaixo não estão sujeitas ao licenciamento ambiental municipal:

**DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO:**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A Inexigibilidade de Licença Ambiental Municipal diz respeito exclusivamente ao empreendimento descrito acima, observando-se as seguintes informações e parâmetros ambientais apresentados pelos responsáveis legais pelo empreendimento:

**(PARÂMETROS DECLARADOS)**

- 1 - Não está localizado na orla conforme Decreto 20.504/01 e suas alterações;
- 2 - Não possui área total a ser construída - ATC igual ou superior a 10.000m<sup>2</sup>
- 3 - Não está localizado em unidade de conservação de proteção integral e/ou respectiva zona de amortecimento, conforme categorias definidas na Lei Federal n. 9.985/2000
- 4 - Não está localizado em áreas restritivas de unidades de conservação de uso sustentável, de acordo com o respectivo plano de manejo conforme categorias definidas na Lei Fed. 9.985/2000
- 5 - Não está localizado em terreno com mais de 1.000 m<sup>2</sup> inserido total ou parcialmente em áreas com declividade igual ou superior a 25°
- 6 - Não está localizado em terreno com mais de 2.000 m<sup>2</sup> inseridos nos zoneamentos ZE 1 - Zona Especial 1 ou Zona de Conservação Ambiental (ZCA)
- 7 - Não terá movimentação de material sólido proveniente de demolição, reformas, aterro, terraplanagem, modificação de relevo por desmonte de rocha, terra ou geração de resíduos da construção civil - RCC, em volume igual ou maior que 5.000m<sup>3</sup>.

Esta certidão possui verso, que apresenta as condições de validade.

**CONDIÇÕES DE VALIDADE**

- 1 - As informações listadas nesta Certidão de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental são baseadas nos dados apresentados pelo requerente.
- 2 - O requerente, para a execução do empreendimento, não está dispensado de observar as normas ambientais vigentes, sujeitando-se o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções administrativas, civis e penais previstas em lei, destacando-se o crime de falsidade ideológica (Art. 299 - Decreto Lei nº 2.848/40) e crimes ambientais (Lei nº 9.605/1998), inclusive por omissão de informações.
  - 3 - A concessão da CMI não autoriza a realização de obras quando localizadas a menos de 50,00m de rios, valas e canais;
  - 4 - A presente certidão não autoriza a remoção de vegetação que deverá ser objeto de autorização específica;
  - 5 - A presente certidão não autoriza a execução de qualquer obra inserida em área protegida sob o ponto de vista do patrimônio cultural;
  - 6 - Para os casos em que haja uso anterior do terreno que denote algum risco potencial de existência de passivos ambientais, a remediação da área deverá ser objeto de processo próprio;
  - 7 - O empreendimento, quando couber, deverá ser dotado de sistema de tratamento do efluente sanitário adequado e, em caso de rede pública de esgotamento sanitário existente, o empreendimento deverá ser obrigatoriamente ligado à rede pública.
  - 8 - A concessão da CMI não importa, entre outros, o reconhecimento de regularidade do empreendimento quanto aos aspectos urbanísticos, às condições da edificação, de patrimônio, prevenção contra incêndios e exercício das profissões.
  - 9 - Os resíduos gerados (RCC) deverão ser destinados de acordo com a Lei nº 3273 de 06 de setembro de 2001, que dispõe sobre a gestão do Sistema de limpeza Urbana no Município do Rio de Janeiro e Decreto nº 27.078 de 27 de setembro de 2006, que institui o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.
  - 10 - Esta certidão tem validade ilimitada, até a finalização das obras, desde que não sejam alterados os parâmetros informados, ou a legislação vigente nesta data.

E por nada mais a constar, eu, \_\_\_\_\_ (nome do servidor), matrícula \_\_\_\_\_, digitei a presente certidão, na qual dato e assino.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Ass.: \_\_\_\_\_

Confere: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

RESOLUÇÃO EIS-REN-2022/00020

### DOCUMENTAÇÃO PARA A AUTUAÇÃO DE PROCESSOS DE REQUERIMENTO DE CERTIDÃO MUNICIPAL DE INEXIGIBILIDADE (CMI) PELO PROCESSO.RIO

Local do empreendimento:

Bairro:  RA:

Inscrição Imobiliária:

Nome do proprietário ou requerente pessoa jurídica:

 CNPJ: 

Endereço:

Bairro:  CEP:  e-mail:

Nome do representante legal:

 CNPJ: 

Endereço:

Bairro:  CEP:  e-mail:

Nome do proprietário ou requerente pessoa física:

 CNPJ: 

Endereço:

Bairro:  CEP:  e-mail:

O abaixo assinado, proprietário ou representante pelo empreendimento, declara para os fins de direito, que assume total responsabilidade pela veracidade das informações acima prestadas, que foram baseadas nos documentos descritos abaixo.

Rio de Janeiro,  de  de

Assinatura do Responsável pelo Empreendimento

#### Documentos:

##### 2- Da empresa:

- 2-1 - Sociedades por Responsabilidade Limitada - Cópia simples do contrato social e última alteração;
- 2-2 - Sociedades Anônimas - Cópia simples da ata de constituição e ata de eleição da última diretoria
- 2-3 - Outros casos (Requerente Pessoa Jurídica) - Ata de posse ou nomeação do representante legal;
- 2-4 - Cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

##### 3 - Do representante pela empresa

- 3.1 - Cópia simples do documento de identidade e CPF do representante legal que assina requerimento, ou seu procurador;
- 3.2 - Procuração e cópia simples do documento de identidade e CPF do procurador (caso necessário procurador).

##### 4 - Da Pessoa Física:

- 4.1 - Identidade e CPF do requerente

**ANEXO III**  
**RESOLUÇÃO EIS-REN-2022/00020**  
**EDIFICAÇÕES NOVAS E ACRÉSCIMOS**

Endereço:

AP:  RA:  Inscrição IPTU:  Bairro:

Declaro, para fins de verificação do enquadramento no licenciamento ambiental municipal, as seguintes informações:

1.1. Localizada na orla conforme Decreto 20.504/01 e suas alterações;	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
1.2. Com área total a ser construída - ATC igual ou maior que 10.000m <sup>2</sup> ;	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
1.3. Localizada em unidade de conservação de proteção integral e/ou respectiva zona de amortecimento, conforme categorias definidas na Lei Fed. 9.985/2000;	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
1.4. Localizada em áreas restritivas de unidades de conservação de uso sustentável, de acordo com o respectivo plano de manejo conforme categorias definidas na Lei Fed. 9.985/2000;	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
1.5. Em terreno com mais de 1.000 m <sup>2</sup> inserido, total ou parcialmente em áreas com declividade igual ou superior a 25°;	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
1.6. Em terreno com mais de 2.000 m <sup>2</sup> inseridos nos zoneamentos ZE 1 – Zona Especial 1 ou Zona de Conservação Ambiental (ZCA);	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
1.7. Com movimentação de material sólido proveniente de demolição, reformas, aterro, terraplanagem, modificação de relevo por desmonte de rocha, terra ou geração de resíduos da construção civil – RCC), em volume igual ou maior que 5.000m <sup>3</sup> .	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

Requerente:

CNPJ/CPF:  Contato:  Bairro:

O abaixo assinado, responsável legal pelo estabelecimento, declara para os fins de direito, que assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, assumindo como verídicas as condições informadas.

Rio de Janeiro,  de  de .

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Responsável pelo Empreendimento

**ANEXO IV**  
RESOLUÇÃO EIS-REN-2022/00020

**DEMOLIÇÃO**

Endereço:

AP:  RA:  Inscrição IPTU:  Bairro:

Declaro, para fins de verificação do enquadramento no licenciamento ambiental municipal, a seguinte informação:

1.1. Com volume de RCC a ser gerado igual ou maior que 5.000m <sup>3</sup> em qualquer localização;	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
---	------------------------------	------------------------------

Requerente:

CNPJ/CPF:  Contato:  Bairro:

O abaixo assinado, responsável legal pelo estabelecimento, declara para os fins de direito, que assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, assumindo como verídicas as condições informadas.

Rio de Janeiro,  de  de

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo Empreendimento

**ANEXO V**

RESOLUÇÃO EIS-REN-2022/00020

**LOTEAMENTO E GRUPAMENTO DE ÁREAS PRIVATIVAS**

Endereço:

AP:  RA:  Inscrição IPTU:  Bairro:

Declaro, para fins de verificação do enquadramento no licenciamento ambiental municipal, as seguintes informações:

1.1. Em terreno com área igual ou maior que 20.000m <sup>2</sup> em qualquer localização;	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
1.2. Em terreno com área igual ou maior que 2.000m <sup>2</sup> localizado total ou parcialmente abaixo da cota 3m nas bacias drenantes ao sistema lagunar de Jacarepaguá e Sepetiba;	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
1.3. Em terreno com área igual ou maior que 2.000m <sup>2</sup> localizado total ou parcialmente em zoneamento ZE 1 – Zona Especial 1 ou Zona de Conservação Ambiental (ZCA);	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
1.4. Localizado em unidade de conservação de proteção integral e/ou respectiva zona de amortecimento, conforme categorias definidas na Lei Fed. 9.985/2000;	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
1.5. Localizado em áreas restritivas de unidades de conservação de uso sustentável, de acordo com o respectivo plano de manejo conforme categorias definidas na Lei Fed. 9.985/2000;	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
1.6. Com movimentação de material sólido proveniente de demolição, reformas, aterro, terraplanagem, modificação de relevo por desmonte de rocha, terra ou geração de resíduos da construção civil – RCC, em volume igual ou maior que 5.000m <sup>3</sup> .	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

Requerente:

CNPJ/CPF:  Contato:  Bairro:

O abaixo assinado, responsável legal pelo estabelecimento, declara para os fins de direito, que assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, assumindo como verídicas as condições informadas.

Rio de Janeiro,  de  de .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo Empreendimento

## ANEXO IV

### TELAS DO PROTÓTIPO

#### TELA ATUALMENTE EXISTENTE NO CARIOCA DIGITAL



**Página Existente no Portal Carioca Digital**

Essas informações foram úteis?

**O QUE É?**  
A CMI de Licenciamento Ambiental certifica a inexigibilidade de licenciamento ambiental para obras de construção de edificações novas, acréscimos, demolições e projetos de loteamento ou grupamento de áreas privadas, que possuam impacto ambiental desprezível ou nulo, conforme legislação ambiental municipal específica.

**ACESSAR O SERVIÇO**

**PRAZO ESPERADO**  
Imediato ou 30 dias úteis no caso de processo aberto no Processo Rio.

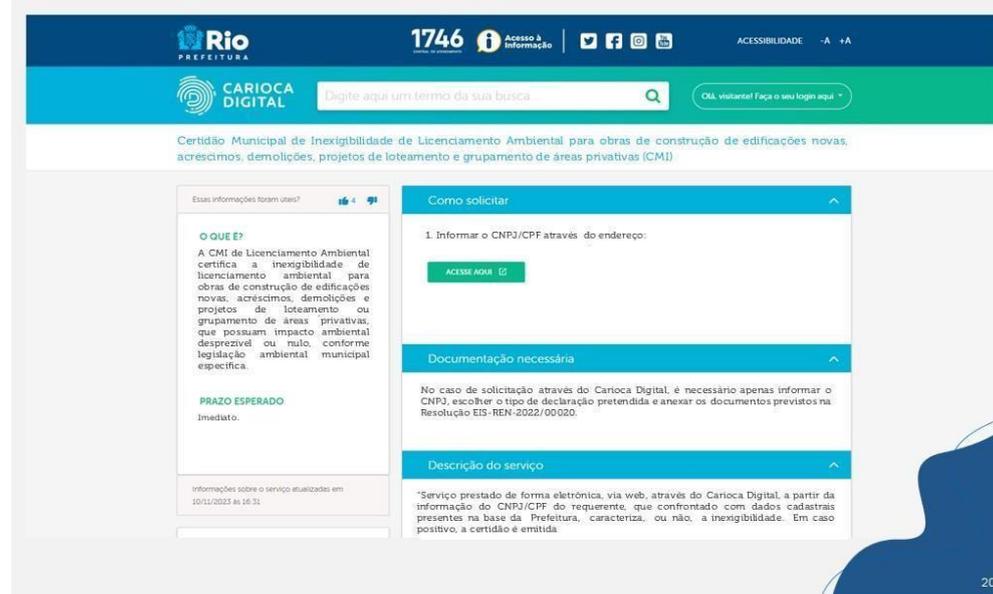
**Como solicitar**  
Através de login no Carioca Digital, pelo requerente ou seu procurador, onde deve ser preenchido o formulário de solicitação e anexados os documentos previstos na Resolução EIS-REN-2022/00020 para autuação de processo administrativo digital, pelo qual o interessado poderá acompanhar o seu andamento, através do Processo Rio de forma online.

**Documentação necessária**  
Documentos previstos na Resolução EIS-REN-2022/00020.

**Descrição do serviço**  
Serviço acessado através de login no Carioca Digital, pelo requerente ou seu procurador, para envio direto de documentação, através de sistema de petição eletrônico, que deve preencher o formulário de solicitação e anexar os documentos previstos na Resolução EIS-REN-2022/00020 para autuação, pelo órgão, de processo administrativo digital, pelo qual o interessado poderá acompanhar o seu andamento, através do Processo Rio, de forma online.

**NOTA:** Toda as notificações produzidas pelo órgão, são enviadas de forma direta, pelo sistema de notificação, ao e-mail do requerente.

#### Solução | Protótipo - Primeira Página



**Solução | Protótipo - Primeira Página**

Essas informações foram úteis?

**O QUE É?**  
A CMI de Licenciamento Ambiental certifica a inexigibilidade de licenciamento ambiental para obras de construção de edificações novas, acréscimos, demolições e projetos de loteamento ou grupamento de áreas privadas, que possuam impacto ambiental desprezível ou nulo, conforme legislação ambiental municipal específica.

**PRAZO ESPERADO**  
Imediato.

**Como solicitar**  
1. Informar o CNPJ/CPF através do endereço:  
**ACESSE AQUI**

**Documentação necessária**  
No caso de solicitação através do Carioca Digital, é necessário apenas informar o CNPJ, escolher o tipo de declaração pretendida e anexar os documentos previstos na Resolução EIS-REN-2022/00020.

**Descrição do serviço**  
Serviço prestado de forma eletrônica, via web, através do Carioca Digital, a partir da informação do CNPJ/CPF do requerente que confrontado com dados cadastrais presentes na base da Prefeitura, caracteriza, ou não, a inexigibilidade. Em caso positivo, a certidão é emitida.

## Solução| Protótipo – Primeira Página

COPPEAD  
UFRJ

Informações sobre o serviço atualizadas em 10/12/2023 às 16:33

**Veja serviços relacionados em:**

- Licenciamento Ambiental
- Emitir certidão
- Licenciamento
- Meio Ambiente
- SMDUE

**Descrição do serviço**

"Serviço prestado de forma eletrônica, via web, através do Carioca Digital, a partir da informação do CNPJ/CPF do requerente, que confrontado com dados cadastrais presentes na base da Prefeitura, caracteriza, ou não, a inexigibilidade. Em caso positivo, a certidão é emitida automaticamente. Este serviço também é prestado, através do ProcessoRio, onde o solicitante fornece todas as informações necessárias para análise do seu requerimento, via e-mail, e acompanha o andamento do seu processo de forma direta pelo sistema e também em contato com a gerência de análise, quando necessário. Essa modalidade está disponível ao interessado quando este, por questões específicas relativas ao cadastro de atividades econômicas (CAE ou CNAE), não consegue extrair sua certidão através do sistema online."

**Legislação relacionada**

[Resolução SMAC nº 10 de 09 de janeiro de 2020.](#)  
[Resolução SECONSERMA nº 19 de 01 de agosto de 2018](#)  
[Resolução SMDEIS nº 23 de 04 de outubro de 2021](#)

**Sugestões e reclamações**

**Telefone**  
 Atenção: No município do Rio de Janeiro, as ligações para a central são realizadas através do número de telefone 1746. Para outras localidades, o número da central é (21) 3460-1746.

**Aplicativo 1746 Rio**  
 O Aplicativo 1746 conecta o cidadão à Prefeitura do Rio. Você poderá solicitar mais de mil tipos de informação e serviços públicos municipais, além de poder acompanhar o andamento das suas solicitações.

21

## Solução| Protótipo – Segunda Página

COPPEAD  
UFRJ



**CARIOCA  
DIGITAL**

Olá, KAROLLINE! Você está conectado(a)
▼

Certidão Municipal de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental para obras de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e grupamento de áreas privativas (CMI)

**Atenção!** O sistema permite que sejam selecionados no quadro abaixo somente os CNPJ associados à pessoa física que fez o login. Portanto, se você não é proprietário de empresa a pesquisa de CNPJ não retornará nenhum resultado.

Se deseja verificar se um alvará possui inexigibilidade de licença ambiental, informe o CNPJ e clique em Pesquisar

Se já possui uma certidão de inexigibilidade e deseja reimprimir, informe o número da certidão e clique em Buscar

Selecione o tipo de CMI que deseja requerer?

Edificações Novas e Acréscimo
 Demolição
 Loteamento e grupamento de áreas privativas

Próxima página

22

COPPEAD UFRJ

## Solução| Protótipo – Terceira Página

C **CARIOCA DIGITAL**
Olá, [nome] (Você está conectado(a))

Certidão Municipal de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental para obras de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e grupamento de áreas privadas (CMI)

Nome Completo

CPF

Email

Solicitação feita por procurador/representante legal

REQUERIMENTO DE CERTIDÃO MUNICIPAL DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL PARA OBRAS (CMI- OBRAS)

SOLICITO emissão de Certidão Municipal de Inexigibilidade Ambiental para Obras (CMI- Obras).

Dados do imóvel objeto da solicitação

Tipo do Logradouro: \*

Nome do Logradouro: \*

23

COPPEAD UFRJ

## Solução| Protótipo – Terceira Página

SE SOLICITANTE FOR PESSOA JURÍDICA:

Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).  SELECIONE O ARQUIVO x  
Nenhum arquivo selecionado

Contrato social e última alteração, no caso de Sociedades por Responsabilidade LTDA, EIRELI, etc. ou da ata de constituição e ata da eleição da última diretoria, no caso de Sociedade Anônima.  SELECIONE O ARQUIVO x  
Nenhum arquivo selecionado

Ato de posse ou nomeação do representante legal, no caso de Sociedade anônima.  SELECIONE O ARQUIVO x  
Nenhum arquivo selecionado

SE FOR PROCURADOR OU REPRESENTANTE LEGAL:

Documento de identidade do representante legal.  SELECIONE O ARQUIVO x  
Nenhum arquivo selecionado

CPF do representante legal.  SELECIONE O ARQUIVO x  
Nenhum arquivo selecionado

Procuração, se serviço for solicitado por representante legal.  SELECIONE O ARQUIVO x  
Nenhum arquivo selecionado

SE SOLICITANTE FOR PESSOA FÍSICA:

Identidade e CPF.  SELECIONE O ARQUIVO x  
Nenhum arquivo selecionado

25

## Solução| Protótipo – Terceira Página

SE SOLICITANTE FOR PESSOA FÍSICA:

Identidade e CPF. Nenhum arquivo selecionado	SELECIONE O ARQUIVO x
Documentos complementares Nenhum arquivo selecionado	SELECIONE O ARQUIVO x

Próxima página

26

## Solução| Protótipo – Quarta Página

Certidão Municipal de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental para obras de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e grupamento de áreas privativas (CMI)

### PARÂMETROS

	Sim	Não
Localizada na orla conforme Decreto Nº 20.504/01 e suas alterações	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Com área total a ser construída - ATC igual ou maior que 10.000 m <sup>2</sup>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Localizada em unidade de conservação de proteção integral e/ou respectiva zona de amortecimento, conforme categorias definidas na Lei Federal Nº 9.985/2000	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Localizada em áreas restritivas de unidades de conservação de uso sustentável, de acordo com o respectivo plano de manejo conforme categorias definidas na Lei Federal Nº 9.985/2000	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Em terreno com mais de 1.000 m <sup>2</sup> inserido, total ou parcialmente em áreas com declividade igual ou superior a 25°	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Em terreno com mais de 2.000 m <sup>2</sup> inseridos nos zoneamentos ZE 1 - Zona Especial ou Zona de Conservação Ambiental (ZCA)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Com movimentação de material sólido proveniente de demolição, reformas, aterro, terraplanagem, modificação de relevo por desmonte de rocha, terra ou geração de resíduos da construção civil (RCC), em volume igual ou maior que 5.000 m <sup>3</sup>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

EDIFICAÇÕES NOVAS  
E ACRÉSCIMOS

27

COPPEAD  
UFRJ

## Solução | Protótipo - Quarta Página

CARIOCA DIGITAL
Olá, [nome] (Você está conectado)

Certidão Municipal de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental para obras de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e grupamento de áreas privadas (CMI)

PARÂMETROS	Sim	Não
Com volume de RCC a ser gerado igual ou maior que 5.000 m <sup>3</sup> em qualquer localização	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

DEMOLIÇÃO

28

COPPEAD  
UFRJ

## Solução | Protótipo - Quarta Página

CARIOCA DIGITAL
Olá, [nome] (Você está conectado)

Certidão Municipal de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental para obras de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e grupamento de áreas privadas (CMI)

PARÂMETROS	Sim	Não
Em terreno com área igual ou maior que 20.000 m <sup>2</sup> em qualquer localização	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Em terreno com área igual ou maior que 2.000 m <sup>2</sup> localizado total ou parcialmente abaixo da cota de 3 m nas bacias drenantes ao sistema lagunar de Jacarepaguá e Sepetiba	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Em terreno com área igual ou maior que 2.000 m <sup>2</sup> localizado total ou parcialmente em zoneamento ZE 1 - Zona Especial 1 ou Zona de Conservação Ambiental (ZCA)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Localizada em unidade de conservação de proteção integral e/ou respectiva zona de amortecimento, conforme categorias definidas na Lei Federal nº 9.985/2000	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Localizado em áreas restritivas de unidades de conservação de uso sustentável, de acordo com o respectivo plano de manejo conforme categorias definidas na Lei Federal no 9.985/2000	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Com movimentação de material sólido proveniente de demolição, reformas, aterro, terraplanagem, modificação de relevo por desmonte de rocha, terra ou geração de resíduos da construção civil - RCC, em volume igual ou maior que 5.000m <sup>3</sup> .	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

LOTEAMENTO E GRUPEMTO DE ÁREAS PRIVATIVAS

29

## Solução| Protótipo - Quarta Página

COPPEAD  
UFRJ

### DECLARAÇÃO

- DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, ASSUMINDO COMO VERÍDICAS AS CONDIÇÕES INFORMADAS, BASEADAS NOS DOCUMENTOS ENVIADOS.
- DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE ESTOU CIENTE DAS SANÇÕES PREVITAS NA LEI FEDERAL N. 9605/1998 NOS CASOS DE CONSTATAÇÃO DE INFORMAÇÃO TOTAL OU PARCIALMENTE FALSA, OU ENGANOSA, INCLUSIVE POR OMISSÃO, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
- DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE ESTOU CIENTE DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA CMI CONFORME ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO EIS-REN-2022/00020 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

ENVIAR

MENSAGEM A RESPEITO DA  
SITUAÇÃO: APROVADO OU  
REPROVADO

IMPRIMIR

30

## ANEXO V

### COMPARATIVO DOS CENÁRIOS DE CUSTOS

Cenário 1 (CAPEX + OPEX) x Cenário 2 (100% OPEX)

